



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 14.10.2015, **resolve**:

Aprovar as **NORMAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FORMATURA NA FCA**, anexo a esta Resolução.

PROF. GUILHERME AUGUSTO BISCARO

NORMAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FORMATURA NA FCA

1. OBJETIVOS:

Esta norma visa regulamentar a confecção e fixação de placas de formatura no âmbito da FCA, com suas devidas padronizações.

2. PADRONIZAÇÃO DA PLACA

A placa deverá ter as dimensões especificadas abaixo:

- Tamanho mínimo: Largura: 0,60 m e Altura: 0,80 m.
- Tamanho máximo: Largura: 0,80 m e Altura: 1,00 m.

3. CONFECÇÃO DA PLACA

As placas de formaturas não podem conter peças/material de vidro quebrável ou saliências perfuro-cortantes.

A placa deverá ser confeccionada em material metálico fosco com serigrafia. As logomarcas oficiais obrigatória devem ser coloridas e o texto deve ser na cor preto.

Não será permitido nas placas logomarcas de empresas ou de patrocinadores.

Não será permitida a colocação de fotos nas placas.

Só será permitida a fixação de uma placa por ano e por curso.

4. FIXAÇÃO DA PLACA

A autorização e a determinação do local de aposição das placas de formaturas serão feitas mediante requerimento feito pela Comissão de formatura de cada curso ao Diretor da FCA.

A confecção das placas e sua fixação serão de responsabilidade da comissão de formatura de cada curso, cabendo, exclusivamente, a Diretoria da FCA a aprovação da placa e a determinação do local a serem fixadas.

As placas alusivas a cada turma devem ser apresentadas ao Diretor antes da confecção para a conferência das informações nelas contidas.

Fica a Direção autorizada a qualquer momento mudar, alterar ou remanejar, sem a necessidade de comunicação aos discentes, a localização e/ou posição das placas de acordo com os interesses da Faculdade.

As placas atualmente existentes poderão ser reordenadas cronologicamente nos espaços estabelecidos pela Diretoria da FCA.

Caso ocorra qualquer dano na edificação durante a colocação das placas, os custos para correção dos danos deverão ser assumidos pela turma de formandos responsável pela placa comemorativa.

A placa referente ao curso de Eng. Agrônômica deverá ser afixada no Auditório da FCA. A placa referente ao curso de Zootecnia e Eng. de Aquicultura terão suas placas afixadas no prédio de salas de aula da FCA. A placa do curso de Eng. Agrícola será afixada no prédio de Laboratórios da Eng. Agrícola.

5. CONTEÚDO E ORDEM DOS NOMES NAS PLACAS

Não será permitida a presença de nome de aluno que não esteja na lista dos aptos a colar grau do ano na placa de formatura, sendo esta lita expedida pelo órgão responsável da UFGD.

O aluno que colar grau fora de prazo e/ou tiver colado grau no meio do semestre deverá ter seu nome inscrito na placa do ano em que colou grau.

Obrigatoriamente a placa deverá ter o nome de todos os alunos concluintes do ano, caso contrário à placa não poderá ser afixada.

Não será permitida a colocação de numeração da turma de ingresso do curso na placa.

Além dos registros de livre escolha dos próprios concluintes (patrono, paraninfo, nome da turma e homenageados), deverão constar na placa impreterivelmente os seguintes dados de caracterização institucional. A ordem de apresentação na placa deverá ser a seguinte:

- Conter o brasão da República Federal;
- Nome da Universidade com logomarca;
- Nome da Faculdade com logomarca;
- Nome do Curso com logomarca;
- Ano de conclusão do Curso; (**XX Turma de formandos - 20xx**)
- Nome do Reitor;
- Nome do Vice-Reitor;
- Nome do Pró-Reitor de Ensino de graduação;
- Nome do Diretor da FCA;
- Vice Diretor da FCA;
- Nome do Coordenador do Curso;
- Paraninfo;
- Patrono;
- Nome da Turma;
- Homenageados; e
- Comissão de formatura.

6. CLAUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente documento serão deliberados pela Diretoria da FCA/UFGD, em reunião ao Conselho Diretor da FCA/UFGD.

Aprovada na reunião do Conselho Diretor da FCA em 14/10/2015